



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de prestar contas a qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no sentido de que as contas dos administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes da União, dentre outros, serão anualmente submetidas a julgamento do Tribunal, sob forma de tomada ou prestação de contas, organizadas de acordo com normas estabelecidas em instrução normativa;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e demais informações referentes à prestação de contas do exercício de 2017, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º O relatório de gestão do ano de 2017, que compõe o processo de contas ordinárias, previsto na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, e cuja determinação para a sua apresentação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região encontra-se

na Decisão Normativa TCU nº 161/2017, deverá observar as informações elencadas nesses atos normativos, bem como em portaria específica editada pela Presidência do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. As informações previstas no *caput* deste artigo terão como base os dados apurados no exercício financeiro de 2017 e deverão ser prestadas pelas áreas responsáveis nos autos do Processo Administrativo nº 24.262/2017, impreterivelmente nos prazos elencados no Anexo desta Portaria, assinados e com a disponibilização eletrônica dos arquivos, na sua extensão original (unicamente em ODT e XLS), sem alteração de conteúdo.

Art. 2º A Diretoria-Geral acompanhará o cumprimento dos prazos previstos no Anexo e referidos no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º As informações para composição do relatório de auditoria de gestão e demais peças que compõem o processo de contas anual serão solicitadas pela Secretaria de Controle Interno em época oportuna e deverão guardar estrita conformidade com os dados previstos nesta Portaria.

Art. 4º O descumprimento dos prazos previstos no Anexo e referidos no parágrafo único do artigo 1º poderá implicar atraso na remessa do Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas da União, sujeitando o ordenador de despesas à multa prevista no inciso II do artigo 58 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 1º Caso seja apenado, o ordenador de despesas poderá valer-se de ação regressiva para imputação do dano a quem deu causa ao atraso, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas para apuração da responsabilidade.

§ 2º As informações incompletas ou incorretas serão devolvidas à unidade responsável e somente serão consideradas entregues após sua total correção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Presidente do TRT da 18ª Região

ANEXO
Relatório de Gestão do exercício de 2017
Quadro de responsabilidades das unidades internas do Tribunal

Seções do Relatório de Gestão	itens		subitens	Unidades responsáveis
Elementos pré-textuais				Diretoria-Geral
Apresentação				
Visão geral	Finalidade e competências		Secretaria de Gestão Estratégica	
	Ambiente de atuação			
	Organograma			
	Macroprocessos finalísticos			
Planejamento organizacional e resultados	Planejamento organizacional	Descrição sintética dos objetivos do exercício	Secretaria de Gestão Estratégica	
		Estágio de implementação do planejamento estratégico		
		Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos		
		Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos		
	Desempenho orçamentário	Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anula de responsabilidade da unidade	Secretaria de Orçamento e Finanças	
		Fatores intervenientes no desempenho orçamentário		
		Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento		
		Restos a pagar de exercícios anteriores		
		Execução descentralizada com transferência de recursos		
		Informações sobre a realização de receitas		
		Informações sobre a execução das despesas		
		Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal		
	Apresentação e análise de indicadores de desempenho		Secretaria de Gestão Estratégica	
Governança, gestão de riscos e controle interno	Descrição das estruturas de governança		Diretoria-Geral	
	Atuação da unidade de auditoria interna			
	Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos		Secretaria da Corregedoria Regional e Secretaria de Gestão de Pessoas	
	Gestão de riscos e controles internos		Diretoria-Geral	
Áreas especiais da gestão	Gestão de pessoas	Estrutura de pessoal da unidade	Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria da Corregedoria Regional	
		Demonstrativo das despesas com pessoal	Coordenadoria de Pagamento	
		Gestão de riscos relacionados ao pessoal	Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Manutenção e Projetos	
		Contratação de pessoal de apoio e de estagiários		
	Gestão do patrimônio e infraestrutura	Gestão da frota de veículos	Núcleo de Gestão de Transportes	
		Gestão do patrimônio imobiliário da União	Núcleo de Material e Logística	
		Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas e privadas	Secretaria de Licitações e Contratos e Núcleo de Contabilidade	
		Informações sobre imóveis locados de terceiros	Núcleo de Material e Logística	
	Gestão de tecnologia da informação	Principais sistemas de informações	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	
		Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)		
		Processo Judicial Eletrônico (PJe)	Secretaria de Gerenciamento do PJe	
	Gestão ambiental e sustentabilidade	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras		Seção de Responsabilidade Socioambiental

ANEXO
Relatório de Gestão do exercício de 2017
Quadro de responsabilidades das unidades internas do Tribunal

Seções do Relatório de Gestão	itens	subitens	Unidades responsáveis
Relacionamento com a sociedade	Canais de acesso do cidadão		Ouvidoria
	Carta de Serviços ao Cidadão		
	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários		
	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade		
	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações		Seção de Responsabilidade Socioambiental
Desempenho financeiro e informações contábeis	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos		Núcleo de Contabilidade
	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade		
	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas		
Conformidade da gestão e demandas e órgãos de controle	Tratamento de determinações e recomendações do TCU		Diretoria-Geral
	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno		
	Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário		
	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993		Núcleo de Contabilidade
	Gestão de precatórios		Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução
	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento		Secretaria de Licitações e Contratos
Outros itens de informação	ROL DE RESPONSÁVEIS		Diretoria-Geral
	PARECER OU RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA		Secretaria de Controle Interno
	RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO		Secretaria-Geral da Presidência
	DECLARAÇÕES DE INTEGRIDADE	Declaração de integridade e completude dos registros no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões	Secretaria de Gestão de Pessoas
		Declaração de cumprimento das disposições da Lei 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas	
		Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	Núcleo de Contabilidade
		Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI	

ANEXO
Relatório de Gestão do exercício de 2017
Cronograma

Atividades	Datas	
	início	conclusão
Levantamento de informações previstas no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 161/2017 e no sistema e-Contas do TCU	08/01/18	16/02/18
Conferência das informações prestadas pelas áreas do Tribunal	19/02/18	28/02/18
Elaboração do Relatório de Gestão	01/03/18	13/03/18
Revisão do Relatório de Gestão	14/03/18	21/03/18
Inserção do Relatório de Gestão no sistema e-Contas do TCU	22/03/18	26/03/18
Publicação e divulgação do Relatório de Gestão	27/03/18	27/03/18

Goiânia, 14 de dezembro de 2017.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO